



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37) 3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG.

PROJETO DE LEI Nº 1060 /2005

“Autoriza o Município de Pains a associar-se à Confederação Nacional de Municípios – CNM”.

A Câmara Municipal de Pains aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a associar-se à Confederação Nacional de Municípios – CNM.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a realizar contribuição à Confederação Nacional de Municípios – CNM no importe de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente do Município de Pains, no montante de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais) com a seguinte dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.0013.2094.33.7041.

Art. 4º - Como recursos para a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.0423.2009.33.9041

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 13 de maio de 2005.

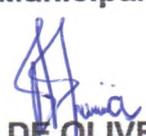

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão

por Sete votos a zero

Sala das Sessões 06/06/2005

Ass. Luís Paim da Costa
Presidente


AMIR OTONI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37) 3323-1285
CEP 35582-000 P A I N S M G.

Pains, 13 de maio de 2005.

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que, "Autoriza o Município de Pains a associar-se à Confederação Nacional de Municípios – CNM".

A Confederação Nacional de Municípios – CNM, é Entidade Civil, sem fins lucrativos e de utilidade pública, fundada em 8 de fevereiro de 1980, com sede em Brasília no SCRS 505, Bloco C Lote 01 - 3º andar - CNPJ n.º 00703157/0001-83. Possui uma história de 22 anos de serviços prestados ao municipalismo.

A CNM foi criada por desejo das associações e federações estaduais de municípios que desejavam a consolidação de uma entidade nacional forte que representasse todos os municípios brasileiros.

A CNM, visando a solução dos problemas comuns aos municípios brasileiros tem por fim associar e integrar as federações e/ou associações estaduais, representando, judicial e extra judicialmente os municípios brasileiros e suas entidades representativas em nível estadual, pugnando pela valorização do municipalismo, através de ações tendentes a:

- formular diretrizes no movimento municipalista nacional, tendo por meta a descentralização político-administrativa da União e dos estados, em favor dos municípios;
- buscar e proporcionar assessoria política, técnica e administrativa para encaminhamento de soluções às demandas dos municípios;
- ser a instância de representação formal das federações e associações estaduais que no seu conjunto formam a CNM, pugnando por seu fortalecimento como entidade máter do municipalismo brasileiro;
- representar seus membros junto a órgãos públicos e privados nas reivindicações sócio-econômicas;
- acompanhar a ação dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, intervindo conforme os interesses dos municípios;
- conveniar com instituições públicas e privadas no sentido de viabilizar estudos técnicos e elaboração de projetos comuns nas áreas de educação, saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37) 3323-1285
CEP 35582-000 - P A I N S - M G.

habitação, agricultura, fazenda, assistência social e outras, que deverão ser encaminhados aos órgãos competentes;

- promover o intercâmbio entre entidades de outros países com o objetivo do aperfeiçoamento das idéias do municipalismo e da cidadania;

- promover estudos, sugestões e adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis básicas municipais que visem a uniformização e a eficiência de arrecadação nos municípios;

- promover nos estados da federação, congressos, encontros, cursos, conferências e outros eventos para estudo e análise de problemas e teses de interesse dos municípios brasileiros;

- buscar a consolidação e o funcionamento das associações microrregionais de municípios, entidades associativas de primeira ordem, bem como de federações, entidades de segunda ordem, no âmbito de cada estado;

- promover, anualmente, a realização do Congresso Nacional de Municípios, com o objetivo de dar andamento às propostas de interesse dos municípios brasileiros.

O Município pretende filiar-se apenas no item representação política, conforme proposta de filiação em anexo, que custará aos cofres municipais R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais.

Ante o exposto, solicitamos de Exas. a aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência e aproveitamos a oportunidade, para renovar a V. Ex^a. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO PAIM DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pains
Município de Pains - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	28 / 2005
Data	13 / 05 / 05 hora 16:13
Recebido por	<i>[Handwritten signature]</i>

TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de Pains, Estado MG, neste ato representado por seu prefeito, Sr. RONALDO MÁRCIO GONÇALVES, filia-se junto à Confederação Nacional de Municípios – CNM, entidade representativa dos Municípios em âmbito nacional, aqui representada por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto Ziulkoski, incluindo os itens abaixo relacionados.

Compõem esta filiação os itens abaixo selecionados:

- R\$ 160,00 Representação Política
- R\$ 60,00 para ter o Site Municipal – Contas Públicas – LRF – item 1
- R\$ 185,00 para ter o Avaliação Atuarial – item 2
- R\$ 250,00 para ter o Gestão Plena Previdenciária – item 3
- R\$ 375,00 para ter o Gestão Plena Previdenciária Plus – item 4
- R\$ 100,00 para ter o Portal Municipal – Pregão Eletrônico – item 5.0
- R\$ 650,00 para ter o Acesso a Internet com Webmail - Modalidade EG200 – item 6.1
- R\$ 1.350,00 para ter o Acesso à Internet com Webmail - Modalidade EG300 – item 6.2
- R\$ 2.500,00 para ter o Acesso à Internet com Webmail - Modalidade EG600 – item 6.3

De igual forma, manifesta o filiado sua anuência e devida autorização para desconto bancário, mediante débito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, do respectivo valor de contribuição, que será efetuado mensalmente à Confederação, nos termos estabelecidos no Estatuto da Entidade, cujos valores nominais são fixados por Assembléia-Geral e comunicados previamente ao Município.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **TERMO DE FILIAÇÃO**, em três vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília/DF, 13 de Maio de 2005

Ronaldo Márcio Gonçalves
Prefeito de Pains/MG

Paulo Roberto Ziulkoski
Presidente da CNM

DADOS CADASTRAIS

Prefeitura Municipal de					
FPM		CNPJ			
Agência:		C/C Banco do Brasil (FPM)			
Endereço					
Cidade		UF		CEP	
Contato					
Cargo ou Função					
Telefone(s)					
Fax					
E-mail					
Site na Internet					

ENVIAR TERMO DE FILIAÇÃO E FICHA DO BANCO DE DADOS PARA:

Este Formulário deverá ser encaminhado juntamente com as 3 vias do Termo de Filiação (devidamente preenchido e assinado) para nossa Sede, aos cuidados do Departamento de Filiações:

CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS
SCRS 505 – Bloco C Lote 01, 3º Andar – ASA SUL
BRASÍLIA/DF - CEP 70.350-530

Informações:

Fone: (61) 2101-6000 – Setor de Atendimento ao Município
ou pelo e-mail: atendimento@cnm.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER Nº 12/2005

Da LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 1.060/2005, que autoriza o Município a associar-se à Confederação Nacional de Municípios CNM.

RELATOR: Vereador Robson Soares Cambraia.

I – RELATÓRIO

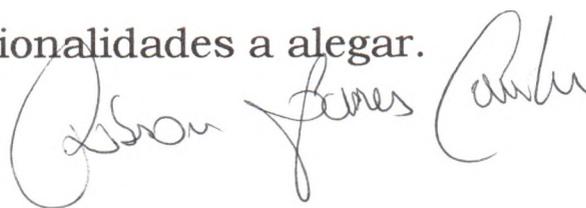
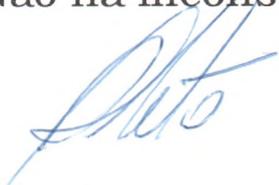
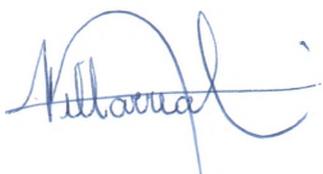
Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Executivo nº 1.060/2005, que autoriza o Município a associar-se à Confederação Nacional de Municípios CNM.

.

Não foram apresentadas emendas.

A matéria foi aprovada, sem emendas, na
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Não há inconstitucionalidades a alegar.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 11/2005

Da comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 1060/2005, que autoriza o Município a associar-se à Confederação Nacional dos Municípios CNM.

Relator: Vereador Rosimar Machado

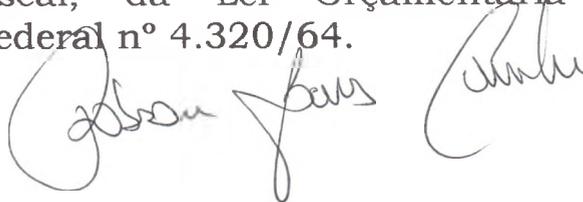
RELATÓRIO

Na forma regimental, é submetida à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 1060/2005, que autoriza o Município a associar-se à Confederação Nacional dos Municípios CNM.

Acompanha o Projeto de Lei a exposição de motivos.

ANÁLISE

Não se vislumbra ofensa aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orçamentária do Município ou da Lei Federal nº 4.320/64.



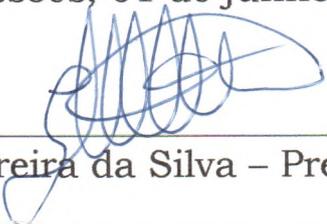
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

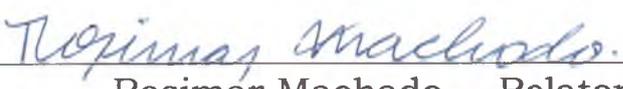
VOTO

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.060/2005.

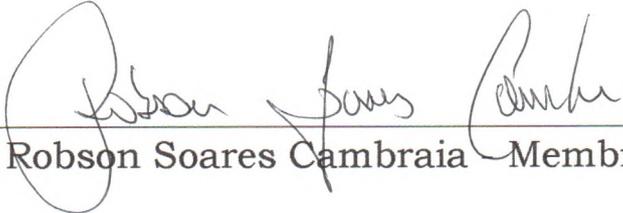
Sala das Comissões, 01 de junho de 2005.



Giovanni Ferreira da Silva – Presidente



Rosimar Machado – Relator



Robson Soares Cambraia – Membro